



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO N.º 4/AM/2016 SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2016

Deliberações

Deliberação nº
62/AM/2016

PAOD
Moção
23/AM/2016

Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando que: 1 - Este Verão de 2016, voltou a confirmar no nosso País a devastadora tragédia dos incêndios florestais com mais de 120 mil hectares ardidos, dezenas de anos de trabalho e investimento perdidos em poucos minutos, habitações, edifícios públicos, culturas agrícolas, gados, armazéns, e outras instalações agrícolas e industriais destruídas. Vidas humanas perdidas. Recorde-se que, no balanço da última década, os incêndios florestais deixaram no País um rasto de destruição expresso em mais de um milhão de hectares de área ardida. A região do Algarve também não escapou a este flagelo, com incêndios de grande dimensão a atingir vários Concelhos, designadamente de Silves, Monchique, Portimão e Aljezur. O PCP e os eleitos da CDU, relembrem que na origem dos fogos florestais está, há muitos anos, a política de direita de abandono da produção nacional, de desertificação do interior, de degradação da atividade agrícola e de favorecimento dos grandes interesses económicos, designadamente os que se manifestam na especulação imobiliária, na desmesurada plantação de eucaliptos, na crescente concentração e acumulação da riqueza. O PCP e os eleitos da CDU, ao mesmo tempo que manifestam a sua solidariedade para com as populações afetadas por esta terrível calamidade, reconhecem também o incansável, corajoso e abnegado trabalho que milhares de bombeiros, profissionais e voluntários, e outros intervenientes que realizam até à exaustão e limite das suas capacidades, correndo risco de vida, como tantas vezes já aconteceu, para minimizar os devastadores efeitos da catástrofe provocada por milhares de incêndios, na época que começa a 15 de maio e termina a 15 de outubro. 2 - O PCP e os eleitos da CDU, há muito que vêm alertando para as causas deste flagelo: desinvestimento, desordenamento, falta de limpeza das matas, escassez dos meios permanentes e dos meios especiais de combate aos fogos, mas aponta como causas mais determinantes a ausência de políticas de apoio ao desenvolvimento da agricultura, aos pequenos e médios agricultores e produtores florestais, o sistemático afrontamento das comunidades dos baldios, a destruição da agricultura familiar, a desertificação do interior incentivadas por falta de atividade produtiva com garantia de rendimento para os produtores, a eliminação de serviços públicos (em particular, escolas e serviços de saúde) e que se acentuaram no mandato do anterior Governo PSD/CDS, com a aprovação da chamada Lei da Eucaliptização, que levou ao aumento significativo das áreas de eucalipto plantadas, com a aprovação de uma nova Lei dos baldios visando a sua expropriação aos povos, ou com o desvio de mais de 200 milhões de euros do PRODER para outras áreas. 3 - O PCP e os eleitos da CDU reiteram hoje o que vêm afirmando há décadas. O problema dos incêndios florestais só pode ser resolvido com uma efetiva política de ordenamento florestal, contrariando as extensas monoculturas, de limpeza da floresta, de plantação de novas



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

áreas de floresta tradicional, combatendo a hegemonia do eucalipto – que passou a ser a espécie que ocupa mais área no País, incluindo em alguns Concelhos do Algarve, à frente do pinheiro bravo e do sobreiro –, de abertura de caminhos rurais e aceiros, de valorização da agricultura e da pastorícia, de ocupação do espaço rural. Ordenamento assente num rigoroso cadastro da floresta portuguesa, indispensável para caracterizar com rigor a nossa floresta, os seus principais constrangimentos e os seus proprietários que, apesar de sucessivamente anunciado, não tem saído do papel ou da experiências piloto. É também indispensável uma ação de combate decidido às espécies infestantes que proliferam pela nossa floresta e que hoje se tornaram dominantes em algumas áreas do País. Ordenamento que só resultará, garantindo aos produtores um preço justo pela madeira que, por ação do autêntico monopólio do eucalipto e da pasta de papel, se mantém a níveis semelhantes aos de há dez anos atrás, apesar dos custos de manutenção encarecerem a cada dia que passa. Ordenamento que terá que contar, por um lado, com um dispositivo permanente de equipas de sapadores florestais. Por outro lado, como o PCP propôs na anterior legislatura, é ainda necessário retomar o Corpo de Guardas Florestais, integrado numa política de reforço das estruturas desconcentradas do Ministério da Agricultura, capazes de assegurar o acompanhamento, aconselhamento e apoio aos pequenos proprietários que detêm a esmagadora maioria da área florestal e que é necessário respeitar na sua especificidade. 4 - O PCP e os eleitos da CDU, consideram necessária uma enérgica e imediata intervenção do Governo, com vista a assegurar o reforço dos meios de emergência e de combate, tendo em conta que a época de fogos ainda não terminou; o levantamento imediato de todos os prejuízos; o acionamento de medidas de exceção tendo em conta a gravidade da situação criada, para acudir em primeiro lugar às famílias atingidas, mas também aos equipamentos, às atividades económicas e, designadamente, à agricultura. Importará ainda que o Governo desbloqueie os meios do PDR 2020 e do Orçamento do Estado, designadamente do Fundo Florestal Permanente, que o anterior Governo manteve sempre sob uma gestão opaca, para que sejam realizados os investimentos necessários. Deve também prosseguir a renovação de frotas, a valorização do pagamento às Equipas de Combate a Incêndios Florestais, mais investimento em equipamento tecnologicamente mais avançado, em equipamentos terrestres e aéreos e em maior disponibilidade de meios humanos. Estes são elementos que se confirmam como necessários, para aliar à coragem, dedicação e abnegação de milhares de homens e mulheres que, com risco das próprias vidas enfrentam este flagelo nacional. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que: A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária a 27-09-2016, delibere: 1 - Recomendar ao Governo a implementação de outra política agrícola, outra política florestal, definição da defesa da floresta portuguesa como prioridade da ação política, a par da ajuda imediata às populações atingidas. Enviar esta Moção: - Primeiro-Ministro; - Ministra da Administração Interna; - Ministro do Ambiente; - Ministro da Agricultura; - Autoridade Nacional de Proteção Civil; - Diretor Nacional de Bombeiros da ANPC; - Presidente do Instituto Nacional de Emergência Médica; - Diretor-geral da Administração Local; - Presidente da Escola Nacional de Bombeiros; - Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos; - Associação Nacional de Municípios Portugueses; - Associação Nacional de Freguesias. 2 - Saudar a equipa de Sapadores da Associação de Municípios “Terras do Infante”, pelo trabalho desenvolvido.”

Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3) e BE(1), contra do PSD(5) e abstenção TSL(1).

Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016



Deliberação nº
63/AM/2016

PAOD
Proposta de
Recomendação
3/AM/2016

Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “A grande maioria das pessoas portadoras de deficiência vivem no nosso País com graves carências económicas e sociais e mesmo as que dispõem de mais recursos não conseguem aceder a um vasto conjunto de direitos fundamentais que assegurem o direito a uma vida independente, ao exercício pleno dos seus direitos no domínio da saúde e da reabilitação, do direito à educação e à cultura, ao desporto, à formação profissional e ao emprego, à participação em igualdade em todos os domínios da vida em sociedade. A verdade é que no nosso País, o direito a uma vida autónoma, digna e independente é negado a milhares de pessoas portadoras de deficiência, que frequentemente não conseguem mover-se dentro das suas áreas de residência e trabalho, vilas e cidades e aceder a edifícios públicos. No entanto e apesar do Decreto-Lei 163/2006 estabelecer que «as instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos e espaços abrangentes referidos nos números 1 e 2 do artigo 2.º, cujo início de construção seja anterior a 22 de agosto de 1997, são adaptados dentro de um prazo de 10 anos, contados a partir da data de início de vigência do presente Decreto-Lei, de modo a assegurar o cumprimento das normas técnicas constantes do anexo que o integra», bem como sanções a aplicar em caso de manutenção destas desconformidades após o prazo referido, a verdade é que muito está por cumprir. As exigências colocadas por este diploma estão longe de estarem concretizadas, o que continua a pôr em causa o acesso das pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida a edifícios públicos, dificultando mesmo a sua simples circulação na via pública. O acesso a edifícios públicos – sejam estes da Administração Central, Regional ou Local – continua a estar fora do alcance de todas as pessoas, por subsistirem barreiras arquitetónicas que urge derrubar. Dado que este diploma entrou em vigor a 8 de fevereiro de 2007, o referido prazo cumprir-se-á dentro de menos de um ano, pelo que são urgentes medidas que permitam a concretização dos seus objetivos no nosso Concelho. Já passaram mais de 30 anos desde a primeira tentativa legal da eliminação das barreiras arquitetónicas, que se tem assistido a uma contínua desresponsabilização política e que não são respeitadas as normas técnicas na maioria de edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública, como é de conhecimento geral pelo que consideramos que é urgente fazer um amplo levantamento da situação das acessibilidades no Concelho de Lagos. A Câmara Municipal é a entidade responsável pelo acompanhamento da aplicação no Concelho do Decreto-Lei, pelo que deveria proceder, periodicamente, à avaliação global do grau de acessibilidade dos edifícios, instalações e espaços do Concelho referidos no artigo 2.º deste diploma. O compromisso que assumimos é de contribuir para que se cumpra o direito à mobilidade, integração e autonomia das pessoas portadoras de deficiência, pelo que os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Bensafrim em 27 de setembro de 2016, recomende à Câmara Municipal de Lagos que: 1 – Elabore no prazo de 180 dias, com a participação das Juntas de Freguesia, Escolas, Forças de Segurança, movimento associativo e população em geral, e apresente a esta Assembleia, um levantamento da situação das acessibilidades a nível Concelhio, em termos do Decreto-Lei 163/2006. 2 - Elabore o Plano Local de Promoção da Acessibilidade como instrumento estratégico de natureza multidisciplinar, abordando espaços e equipamentos públicos, transportes, design, comunicação e infoacessibilidades e desenvolvendo ações de sensibilização, formação e participação na comunidade local, tendo o objetivo da melhoria da acessibilidade no



Deliberação nº
64/AM/2016

PAOD
Moção
24/AM/2016

Concelho de Lagos. E ainda dar conhecimento desta deliberação às Juntas de Freguesias e demais entidades envolvidas e à comunicação social.”

Aprovada por unanimidade.

Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016

Assunto: Apreciar e votar a Moção: “O SNS no Concelho de Lagos, tem, como instalações fundamentais, o Hospital de Lagos e o Centro de Saúde de Lagos e caracteriza-se, no funcionamento dos seus aspetos essenciais, por uma situação que não corresponde aos interesses e necessidades da população e contraria as tomadas de posição e opiniões dos Órgãos autárquicos: - O Hospital de Lagos foi incorporado na criação do Centro Hospitalar do Algarve, perdendo valências básicas indispensáveis à população; - Nunca teve prosseguimento o processo para a construção do necessário novo Hospital de Lagos; - O Centro de Saúde de Lagos tem sofrido sucessivas reduções das suas capacidades em recursos humanos e materiais, não resolvidas com a recente criação de uma Unidade de Saúde Familiar. - A Câmara Municipal de Lagos aprovou, na sua reunião de 17 de agosto de 2016, por unanimidade, uma Moção em que manifesta ao Governo “a sua preocupação pela falta de qualidade da prestação de Serviços de Saúde que estão a ser dispensados aos utentes do Hospital de Lagos e o protesto e a não aceitação do prosseguimento desta situação”, assim como “exige do Governo medidas urgentes que promovam a contratação dos profissionais de saúde necessários para colmatar o elevado número de utentes que não têm, em tempo útil, resposta nos Serviços de Saúde prestados no Hospital de Lagos.” Nesta Assembleia Municipal, desde o início deste processo de redução da qualidade e dimensão dos serviços prestados pelo Hospital de Lagos e correspondendo aos anseios de longa data da população, têm tido lugar propostas, declarações e deliberações no sentido de recusar a situação criada, só completamente resolvida com a reversão do Centro Hospitalar do Algarve e a construção do novo Hospital de Lagos e o seu apetrechamento com meios humanos e materiais correspondentes à população residente e visitante ao conjunto dos 3 Concelhos das Terras do Infante. Por sua vez, a população de Lagos e autarcas das Terras do Infante têm participado em concentrações junto do Hospital de Lagos, promovida pela Comissão de Utes do SNS, protestando contra a situação, como no dia 15 de março de 2014 em que aprovou a Moção: “Exigir do Governo medidas urgentes que criem condições para o bom funcionamento do Hospital de Lagos e dos Serviços de Saúde públicos em geral, com o apropriado atendimento e tratamento de doentes, e o respeito pelos trabalhadores de saúde, com o cumprimento do Serviço Nacional de Saúde”. Perante o sentir das populações, mais uma vez demonstrado publicamente nesta grande manifestação, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 28 de abril de 2014, deliberou “exigir do Governo respostas urgentes para resolver esta situação, que se vai agravar com a chegada da época balnear.” Novamente, em 13 de fevereiro de 2016, a Comissão de Utes promoveu nova iniciativa, com manifestações populares em Lagos, Portimão e Faro, em que foi aprovada, por aclamação, uma Moção declarando que “Lutamos por melhores condições de funcionamento no SNS, contra a perda de valências hospitalares, por mais médicos, enfermeiros e técnicos de saúde, bem como pela melhoria das suas condições de trabalho, contra a degradação dos serviços hospitalares, contra o encerramento da maternidade de Portimão, e pelo fim do Centro Hospitalar do Algarve.” - Os progressos conseguidos no Centro de Saúde de Lagos com a criação da Unidade de Cuidados de Saúde, que permitiu que 10.000 utentes, até então deixados sem proteção de saúde, passassem a dispor de médico de família, não eliminaram nem a carência de meios humanos, recursos técnicos e material clínico em geral no Centro de Saúde, nem as deficiências das instalações atuais, necessitando de obras de remodelação de espaços. Verifica-se a falta de médicos, de enfermeiros, técnicos superiores e assistentes técnicos, assim como, em termos de equipamento informático, a insuficiência da banda larga e a carência de impressoras. Perante esta situação, os eleitos



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

Deliberação nº
65/AM/2016

PAOD
Proposta de
Recomendação
4/AM/2016

da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Bensafrim em 27 de setembro de 2016, delibere: 1 - Solidarizar-se com a deliberação tomada por unanimidade na Câmara Municipal de Lagos manifestando “a sua preocupação pela falta de qualidade da prestação de Serviços de Saúde que estão a ser dispensados aos utentes do Hospital de Lagos e o protesto e a não aceitação do prosseguimento desta situação”, assim como “exige do Governo medidas urgentes que promovam a contratação dos profissionais de saúde necessários para colmatar o elevado número de utentes que não têm, em tempo útil, resposta nos serviços de saúde prestados no Hospital de Lagos.” 2 - Mais uma vez exigir do Governo a reversão da fusão dos Hospitais de Faro, Portimão e Lagos no Centro Hospitalar do Algarve, com a atribuição dos meios humanos, materiais e financeiros necessários à prestação de cuidados de saúde de qualidade. 3 - Também mais uma vez, exigir do Governo a retoma, com a justa atribuição de prioridade, da realocação do Hospital de Lagos, anseio repetido há décadas pelas populações e autarquias das Terras do Infante. 4 - Exigir que o Governo reconheça a urgência e proceda de acordo, em remodelar, equipar e apetrechar em meios humanos e materiais o Centro de Saúde de Lagos e suas Extensões de Saúde, para adequadamente responder às necessidades dos utentes do Concelho de Lagos. 5 - Dar conhecimento desta deliberação ao Governo, ARS Algarve, às autarquias locais dos Concelhos das Terras do Infante e à comunicação social.”

Aprovada por unanimidade.

Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016

Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “Os jogos tradicionais portugueses traduzem a história e a cultura do nosso País. Representam uma parte relevante da memória e identidade nacionais, enquanto agentes de cariz intergeracional, constituindo, por isso, um valioso património cultural que necessita de ser preservado e promovido junto das novas gerações. Esta realidade lúdica e social significa o bem-estar e o lazer associados à saúde física e mental. Interagindo com a ética e o respeito pelo próprio e pelos outros, viabiliza o desiderato da inclusão social no processo de socialização de pessoas com ou sem deficiência. De acordo com o Instituto de Apoio à Criança, brincar é uma necessidade vital para a criança, sendo o jogo o seu meio privilegiado de expressão. O jogo está associado ao desenvolvimento psicológico da criança e à sua construção intelectual, apelando ao seu crescimento sensorial, motor, afetivo e intelectual. Quanto mais diversificadas forem as atividades lúdicas da criança, tanto maior será o êxito nos seus trabalhos escolares e nas suas relações com os outros, incluindo a família e a comunidade escolar. Asfixiar a tendência de lazer da criança contribui para o aparecimento de estados patológicos indesejáveis e perniciosos, enquanto a atividade lúdica desenvolve a criatividade e favorece a conceção de ideias e a livre associação de pensamentos. O jogo tem ainda um papel preponderante na destreza física e mental e na formação do psiquismo infantil. Assim, considerando que pedagogos e psicólogos avaliaram as virtudes socializantes do jogo no reforço dos laços de cooperação; Que brincar é descobrir, de uma forma harmoniosa, o relacionamento da criança consigo própria, com os outros e com o meio, potenciando a integração social; Que o papel dos jogos na educação, no universo escolar e fora dele é fundamental; Que pertence à escola e à comunidade escolar formar as crianças para a utilização e escolha dos brinquedos mais adequados, concebidos não somente como auxiliares pedagógicos, mas com a função do prazer, de rir, criar e inventar; Que,



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

em suma, as experiências do brincar na escola contribuem para o fortalecimento de vínculos afetivos, sociais e de camaradagem; Considerando ainda que a Convenção dos Direitos da Criança reconhece à criança, no seu Artigo 31.º, “o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística (...) em condições de igualdade”; Considerando a International Play Association que brincar, a par da satisfação das necessidades básicas de nutrição, saúde, habitação ou educação, para além do amor e do afeto, é uma atividade fundamental para o desenvolvimento de todas as crianças; Considerando que a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e a Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais recensearam jogos em vias de extinção ou extintos, tendo, de seguida, organizado uma exposição pública com mais de uma centena desses jogos, descrevendo a sua composição, técnicas e práticas; Considerando que já em 1994 este tema dos JOGOS TRADICIONAIS mereceu a atenção da Delegação de Faro do Instituto Português da Juventude, Universidade do Algarve (Escola Superior de Educação) e do Instituto do Desporto da Região do Algarve, com a promoção conjunta do 1.º Encontro de Jogos Tradicionais do Algarve, que teve lugar em Faro; Considerando que a Câmara Municipal de Lagos executou, através do Sector do Desporto, um levantamento técnico analítico contendo a descrição dos Jogos Tradicionais Portugueses, suas denominações, tipologias e características psicossociais e desportivas, visando a sua implementação nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho: Considerando que nas atividades lúdicas e de ocupação de tempos livres “há vida” para além dos jogos denominados eletrónicos. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Bensafrim em 27 de setembro de 2016, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1 - Reconheça as vantagens cívicas, sociais e familiares que os Jogos Tradicionais propiciam, numa perspetiva e dimensões cultural, educativa, desportiva, lúdica e de integração social. 2 - Considere o benefício destes jogos para projetos futuros ligados à política dos solos, a zonas de lazer e a programas desportivos escolares. 3 - Estabeleça acordos de parceria tendentes à promoção dos jogos tradicionais portugueses, designadamente, com a Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais. 4 - Dinamize, junto das crianças e jovens do Município de Lagos, em colaboração com os Agrupamentos Escolares de Lagos e as Juntas de Freguesia, atividades lúdicas e desportivas com base nos jogos tradicionais portugueses. 5 – Proceda à edição duma brochura contendo o atrás referido estudo sobre os Jogos Tradicionais Portugueses efetuado pelo Setor do Desporto, para efeitos da sua divulgação junto da comunidade escolar, movimento associativo e público em geral do Concelho. 6 – Estabeleça os necessários contatos com a Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais, para efeitos de trazer a Lagos a exposição que organizou desses jogos, descrevendo a sua composição, técnicas e práticas. 7 - Enviar a presente deliberação à Câmara Municipal de Lagos, Juntas de Freguesias, Agrupamentos Escolares, Associações de Pais, Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais, Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e órgãos de comunicação social.”

Aprovada por unanimidade.

Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016

Deliberação n.º
66/AM/2016

PAOD
Moção
25/AM/2016

Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Nos dias que marcam o início de um novo ano letivo, a gratuidade dos manuais está garantida para todas as crianças que iniciam o seu percurso escolar no ano letivo de 2016/2017. A gratuidade dos manuais escolares deve ser para todo o ensino obrigatório. São um instrumento fundamental para a aprendizagem e têm um peso crescente e muito significativo nas despesas familiares e constitucionalmente o ensino obrigatório deve ser gratuito. Na posição conjunta assinada entre o PCP e o PS que permitiu uma nova solução política para o País, foi incluída a progressiva



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

gratuidade dos manuais escolares para todo o ensino obrigatório. Não tendo sido possível um acordo que permitisse ir mais longe na aplicação desta medida já no início do ano letivo, o PCP propôs e foi aprovada a gratuitidade dos manuais para todas as crianças que iniciam o seu percurso escolar no ano letivo de 2016/2017. Portugal é dos poucos Países da União Europeia, em que não é assegurado o acesso gratuito aos manuais escolares. A grande maioria das famílias portuguesas, com filhos em idade escolar, continuam a viver em agosto e setembro um autêntico pesadelo, para adquirirem os manuais escolares e outro material didático. Situação que se agrava quando são confrontadas com uma situação económica e social marcada pelo desemprego, os baixos salários, a pobreza. Situação que se agravou até 2015, pelo facto do Governo PSD-CDS ter acordado com as editoras um aumento anual dos manuais de 2,6%, independentemente da variação anual do valor da taxa de inflação. Portugal é hoje, apesar da Constituição da República Portuguesa consagrar a gratuitidade do ensino obrigatório, um dos Países da União Europeia onde as famílias mais custos têm com a Educação. De acordo com os dados do último inquérito realizado pelo INE às Despesas Familiares, um agregado familiar com uma ou mais crianças dependentes, tem custos médios com a educação de 1.090 euros/ano. A gratuitidade dos manuais escolares é um passo significativo na concretização de um preceito constitucional que comete ao Estado o dever de assegurar a todos o acesso ao ensino, garantindo a igualdade de oportunidades e a sua gratuitidade e vai permitir novos avanços no combate ao abandono e insucesso escolares. São mais de 80.000 crianças que vão frequentar o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico que vão receber gratuitamente os manuais escolares. Uma medida que representa uma poupança de cerca de 3 milhões de euros para as famílias. O manual escolar impresso é ainda hoje um dos elementos mais utilizados e eficazes no processo ensino/aprendizagem, embora cedendo algum espaço por força da evolução tecnológica e da utilização crescente de outros meios. O manual escolar destina-se primordialmente ao aluno, por isso deve - além de veicular conhecimentos - contribuir para o desenvolvimento das capacidades dos jovens, sem recurso à memorização e reprodução fiel dos conteúdos, bem como estimular a atitude crítica perante a informação recebida. A CDU defende que os manuais escolares devem ser atribuídos a título definitivo, de modo a que fique garantido que, na relação com o livro, o aluno não esteja condicionado pela ameaça de que os pais, caso o manual se degrade, terem de vir a pagá-lo. Esta opinião é reforçada pelo facto dos manuais, no caso do 1.º ano do 1.º ciclo, estarem concebidos para os alunos escreverem e desenharem. Face a preocupações e dúvidas que têm chegado até nós por parte de pais, sobre a informação que recebem de que os manuais terão que ser devolvidos ou pagos se estiverem degradados. Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Bensafrim a 27 de setembro de 2016, delibere: 1 - Saudar o início de atribuição gratuita de manuais escolares aos alunos do ensino obrigatório; 2 - Recomendar ao Governo e Assembleia da República que, no Orçamento de Estado para 2017 esta medida abranja todo o 1.º ciclo; 3 - Solicitar ao Ministério da Educação e Câmara Municipal o esclarecimento público urgente sobre se os manuais escolares são oferecidos ou cedidos para o ano letivo, com pagamento se forem entregues degradados. 4 - Dar conhecimento desta deliberação às Associações de Pais do Concelho e comunicação social.”

Aprovada por unanimidade.

Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016

Deliberação n.º
67/AM/2016

PAOD
Moção
26/AM/2016

Assunto: Apreciar e votar a Moção: “«O nosso património cultural é mais do que a memória do nosso passado; é a chave para o nosso futuro». Na semana passada, a Comissão apresentou uma proposta ao Parlamento Europeu e ao Conselho para designar 2018 como o Ano Europeu do Património Cultural. Neste contexto, a Comissão



Assembleia Municipal de Lagos

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

		<p>desagrado, verifica-se ainda, situação semelhante no que se refere à Ambilinha, que é um serviço da ALGAR especialmente direcionado para a área comercial, realizando recolha porta a porta. Neste sentido, propomos que a Assembleia Municipal: - Recomende à ALGAR uma reflexão exaustiva sobre os serviços prestados na área do Município; - Recomende à ALGAR que apresente um plano contendo as ações previstas, tendo como objetivo resolver os constrangimentos detetados; - Remeta à AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve esta Moção, para seu conhecimento e efeitos que assim considere.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016</p>
Deliberação nº 70/AM/2016	PAOD Moção 28/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Lagos saúdam toda a comunidade educativa do Concelho e desejam que o próximo ano letivo decorra com a calma e a tranquilidade necessárias a um ambiente que se pretende de aprendizagem, crescimento e felicidade. Sabemos que este ano a definição da rede escolar e conseqüente validação das turmas e cursos decorreu de forma atempada e com critérios mais abertos, permitindo que localmente fossem tomadas decisões mais justas e de acordo com as reais necessidades dos alunos e famílias. Também a alteração da legislação de colocação de professores promovida por este Governo permitiu que, pela primeira vez nos últimos quatro anos, as escolas do nosso Concelho tenham praticamente todos os professores colocados, bastando apenas contratar alguns técnicos especializados ou algumas substituições temporárias. Continuam, no entanto, a subsistir necessidades de pessoal não docente, principalmente assistentes operacionais, sendo que só foi possível providenciar a abertura de alguns estabelecimentos de ensino com o esforço e apoio da Câmara Municipal de Lagos que contratou prestações de serviços na área da limpeza e segurança/vigilância enquanto não estiver concluída a contratação em curso de 15 assistentes operacionais para os agrupamentos de escolas. Saudamos esta medida pois tem sido, de acordo com o nosso conhecimento, uma ferramenta de gestão de pessoal muito importante para que as escolas funcionem de forma regular. Saudamos também as decisões tomadas pelo Governo e pela Câmara Municipal em oferecer os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo, sendo da responsabilidade do Ministério da Educação a aquisição dos livros do 1.º ano e da responsabilidade da Câmara os restantes anos de escolaridade. Estas decisões irão permitir que muitas famílias do nosso Concelho comecem o presente ano letivo com uma pequena “folga” financeira, tão necessária nos tempos que correm. Tendo em conta algumas notícias veiculadas na comunicação social e algumas dúvidas colocadas por professores, pais e comunidade em geral, saudamos a decisão recentemente tomada pelo Ministério da Educação e pela Câmara Municipal em esclarecer publicamente a comunidade educativa que, tratando-se de um empréstimo de manuais escolares, os mesmos terão de ser devolvidos no final do ano escolar, podendo ser utilizados normalmente e de forma plena pelos alunos, podendo estes, designadamente, preencher e escrever nos “espaços livres” especialmente destinados ao efeito, proceder à aposição de autocolantes e separar destacáveis, etc., conforme tem sido efetuado em anos anteriores, não devendo ser considerado em mau estado um manual utilizado nestes termos. Para que esta medida possa passar a ter total aceitação e ser mesmo um instrumento pedagógico ao serviço das nossas</p>



		<p>ao serviço das nossas crianças e jovens, a Bancada do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal que elabore e faça aprovar um Regulamento Municipal de Atribuição de Manuais Escolares aos alunos do 1.º ciclo.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016</p>
Deliberação nº 71/AM/2016	PAOD Proposta de Recomendação 5/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “Face às atuais perdas de água que se situam na ordem dos 30%, face ao estado e aos anos de grande parte da rede de abastecimento água em baixa, face às queixas dos munícipes e à ausência de conhecimento desta Assembleia da estratégia municipal para esta situação. Os cidadãos e o Município de Lagos não podem continuar a pagar água que na realidade não consomem e sim se desperdiça, gastando-se milhares de euros por ano sem proveito nem benefício para ninguém. É estratégico agir rapidamente neste domínio através da elaboração de um diagnóstico global do estado da rede de abastecimento de água em baixa e de todos os seus equipamentos (ex. Estações elevatórias, informatização da rede e outros), para se definir “prioridades de intervenção”. Nesse sentido, os eleitos do PSD, propõem que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal que: 1 - Execute um diagnóstico global do estado da rede de abastecimento de água em baixa e de todos os seus equipamentos (ex. Estações elevatórias, informatização da rede, outros); 2 - Que o diagnóstico englobe a viabilidade de se reforçar ou se expandir o abastecimento de água canalizada em zonas, como o Chinicato, o sítio do Colégio em Bensafrim, o sítio da Pedragosa em Barão de S. João, entre outros.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016</p>
Deliberação nº 72/AM/2016	PAOD Proposta de Recomendação 6/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “Em causa, está a ocupação há vários anos dos terrenos privados junto ao Parque Urbano de Bensafrim por um conjunto de arrecadações/armazéns/habitações, que se encontram há muito por legalizar de forma plena. Trata-se de uma ocupação com conhecimento da Câmara Municipal, que entre outros aspetos disponibilizou o acesso à da rede pública de água e saneamento. Assim como da Junta de Freguesia que vendeu alguns dos terrenos e legitimou as construções existentes. Perante a antiguidade e indefinição desta situação, associando-se a isso a vontade dos proprietários em legalizar o edificado, a possibilidade urbanística do seu enquadramento só é concretizável através de uma alteração/revisão ao Plano de Pormenor de Bensafrim, que atualmente não contempla aquelas construções naquele local. Face ao exposto, os eleitos do PSD, propõem que a Assembleia Municipal delibere, propondo à Câmara Municipal que: - Que pondere de forma urgente uma alteração/revisão ao Plano de Pormenor de Bensafrim que contemple a regularização urbanística destas construções de forma definitiva.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PSD(5), LCF(3), CDU(3) e BE(1) e TSL(1) e abstenção PS(12).</p> <p>Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016</p>
Deliberação nº 73/AM/2016	PAOD Proposta 4/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Os bairros de arrendamento social não são apenas pessoas e casas, mas sim um determinado conjunto de estruturas, instituições e grupos, que têm a necessidade de ser seguidos de perto e de forma assídua por parte da Câmara Municipal”. Em visita realizada ao Bairro de Habitação Social de Bensafrim é visível o estado de abandono que o mesmo se encontra. Face ao exposto, os eleitos do PSD, propõem que a Assembleia Municipal delibere, propondo à Câmara Municipal que: 1 - Faça as diligências necessárias junto da Junta de Freguesia para que esta proceda de imediato a uma intervenção no bairro no sentido de requalificar os espaços verdes exteriores, reparar o parque infantil e inspecionar os telhados dos vários blocos no sentido de aferir o seu</p>



		estado de impermeabilização; Caso não seja possível a Junta de Freguesia executar o proposto por falta de meios financeiros ou logísticos, que seja a Câmara Municipal a assumir essa requalificação.” Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016
Deliberação n.º 74/AM/2016	Ordem do Dia	Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de setembro de 2016 da Assembleia Municipal. Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016
Deliberação n.º 75/AM/2016	OD Moção 29/AM/2016	Assunto: Apreciar e votar a Moção: “A Lei n.º 11-A/2013, do Governo PSD/CDS, feita com o pretexto do memorando de entendimento com a Troika e da redução da despesa do Estado, representou a agregação de Freguesias no País, sem a real participação e envolvimento dos eleitos locais, dos Órgãos Autárquicos e das populações. Pelo contrário, não houve nenhuma poupança ao Estado e a realidade foi o afastamento entre eleitos e eleitores e maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, entre outras perdas. No Concelho de Lagos, todos os Órgãos Autárquicos, Municipais e de Freguesia, votaram contra esta Lei que agregou as Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João e as de Santa Maria e S. Sebastião. A Assembleia Municipal de Lagos respondeu à proposta de agregação das Freguesias enviada pela Assembleia da República, manifestando-se contra e juntando os pareceres negativos da Câmara Municipal e das Freguesias e ainda o abaixo assinado de protesto da população de Barão de S. João. Cumprindo o compromisso assumido pelo PCP com as populações, de respeito pela sua vontade de reposição das Freguesias, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República em 2015 o Projetos-Lei n.º 903/XII/4. ^a , para reposição da Freguesia de Bensafrim e o n.º 904/XII/4. ^a , para reposição da Freguesia de Barão de S. João. Estes Projetos-Lei foram enviados para parecer à Assembleia Municipal de Lagos que, na reunião de 29 de junho de 2015, deu parecer favorável, com votos contra somente do PSD. A Assembleia da República ainda não deu seguidamente a este assunto. Em 27 de abril de 2016, sob proposta da CDU, a Assembleia Municipal de Lagos reafirmou, com os votos contra do PSD e abstenção da TSL, a exigência da reposição das Freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos Órgãos Autárquicos e apelou à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias à reposição dessas Freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no ato eleitoral de 2017. Considerando que ainda não há decisão final sobre este assunto, a Assembleia Municipal reunida perante a população de Bensafrim não pode ignorar a posição já assumida pelas populações e Órgãos Autárquicos de Bensafrim e de Barão de S. João. Assim, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em Bensafrim em 27 de setembro de 2016, delibere: - 1. Reafirmar a exigência de reposição das Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João, extintas contra a vontade das populações e dos respetivos Órgãos Autárquicos; - 2. Mais uma vez apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e do Governo no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias e urgentes à reposição destas Freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições para as mesmas, no ato eleitoral de 2017.” Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e contra do PSD(4). Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016
Deliberação n.º 76/AM/2016	OD Proposta de Recomendação	Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “O território de Bensafrim dispõe de um apreciável número de peças de património identificado histórico/arqueológico, disseminadas na área da atual Freguesia.



	7/AM/2016	<p>Verifica-se, no entanto, que este rico acervo de património não está ao dispor nem é do conhecimento público, seja em localização, em identificação ou em possibilidade de acesso e de visita. Nem sequer consta de documentação sistemática que permita o seu conhecimento pela população local e visitantes. Da listagem deste património, podemos destacar, a título de exemplo e além de vestígios dispersos: - minas da Corte do Bispo e do Haver; - necrópoles da idade do ferro da Fonte Velha e da Hortinha; - necrópole romana da Fonte Velha; - lagares do Lagarinho e dos Solões da Mina; - menires do Cabeço do Rochedo, do Monte da Rocha, do Monte da Sabrosa, Monte do Castanheiro, da Salgada e do Maranhão Novo; - dólmens do Monte Amarelo; - silo medieval islâmico de Bensafrim. Merece especial referência e atenção a necessidade de completar as investigações arqueológicas iniciadas na necrópole da Fonte Velha por Estácio da Veiga, mencionada na Carta Arqueológica do Algarve, 1877/78 e sobre a qual têm incidido eventuais trabalhos de escavação e investigação, embora sem atingirem conclusões científicas, mas revelando o maior interesse pela qualidade dos achados. Nesta necrópole foram encontradas as estelas, das quais hoje se encontra uma no Museu Municipal da Figueira da Foz e quatro no Museu Nacional de Arqueologia. Por todas estas razões e tendo em conta a importância da preservação e divulgação deste património para o melhor conhecimento da nossa história, tanto para os estudiosos como para a população em geral, nomeadamente o setor escolar, assim como as tendências e exigências culturais do turismo atual, cada vez mais importante na região, reveste-se de grande importância e urgência a salvaguarda e valorização deste património, assim como a sua divulgação. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Bensafrim em 27 de setembro de 2016, delibere: 1 - Recomendar às entidades responsáveis, Ministério da Cultura, Direção Regional da Cultura do Algarve, Câmara Municipal de Lagos e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, a tomada de medidas necessárias à urgente salvaguarda e valorização do património histórico/arqueológico de Bensafrim. 2 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos e Junta de Freguesia que procedam para que o património de Bensafrim seja devidamente identificado nos locais, com proteção adequada e que sejam editadas brochuras bilingue com informação e interpretação do património histórico/arqueológico de Bensafrim. 3 - Recomendar à Câmara Municipal e Junta de Freguesia que seja, desde já, dado início ao processo conducente à instalação do Museu de Bensafrim, histórico e de memória, permitindo o regresso e exposição das estelas e mais acervo que se encontra disperso ou a recolher com a participação da população. 4 - Dar conhecimento desta deliberação ao Ministério da Cultura, à Câmara Municipal de Lagos, à Assembleia e Junta de Freguesia e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 9 da Assembleia Municipal de Lagos - 27/09/2016</p>
Deliberação nº 77/AM/2016	OD Proposta 5/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Propõe-se que Artigo 18.º do Regulamento Municipal sobre Apascentamento e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público do Município de Lagos, passe a ter a seguinte redação: “Artigo 18.º - Dúvidas e Omissões - As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação da Câmara Municipal.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(5), LCF(1), CDU(3) e BE(1) e abstenção LCF(2) e TSL(1).</p> <p>Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016</p>
Deliberação nº 78/AM/2016	OD Proposta nº 11/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de Regulamento Municipal sobre Apascentamento e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público do Município de Lagos.</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

Deliberação nº 79/AM/2016	OD Proposta nº 12/CML/AM/2016	<p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(5), LCF(1), CDU(3), TSL(1) e BE(1), e abstenção LCF(2). Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016 Ponto da O. D.: 3</p> <p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de Desafetação de Parcelas de Terreno do Domínio Público Municipal. Sitas em Torraltinha, Freguesia de S. Gonçalo de Lagos, Lagos.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(3) e TSL(1), contra LCF(2), CDU(3) e BE(1) e abstenção do PSD(2) e LCF(1). Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016 Ponto da O. D.: 4</p>
Deliberação nº 80/AM/2016	OD Proposta nº 13/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a apoios para a época desportiva 2016/2017 – Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo (PFAAD).</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016 Ponto da O. D.: 5</p>
Deliberação nº 81/AM/2016	OD Proposta 6/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “1 - Isenção para as empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€. 2 - Taxa de 1,25% para as empresas com volume de negócios superior a 150.000,00€. 3 - Que a receita apurada seja destinada à requalificação, reabilitação e reparação do parque habitacional municipal.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12), PSD(5), LCF(3) e CDU(3), a favor do BE(1) e abstenção TSL(1). Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016</p>
Deliberação nº 82/AM/2016	OD Proposta 7/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “1 - A derrama é um imposto municipal facultativo que deveria ser aplicado apenas em situações extraordinárias e de emergência social local. 2 - Não havendo essas situações extraordinárias e de emergência, o não lançamento do imposto, pelo menos sobre as pequenas e médias empresas locais, permitiria que elas, na sua generalidade com problemas de solvência e de ausência de recursos financeiros para realização de investimentos e conseqüente criação de empregos e de riqueza para as populações locais. 3 - No entanto, a Câmara Municipal de Lagos, desde já há alguns anos, em nome das dificuldades financeiras que os mais de 14 anos consecutivos de gestão do Partido Socialista por indulgência e megalomania criou, para pagar os seus erros, além da carga fiscal sobre os contribuintes em geral tem vindo a aplicar a derrama não só a empresas com faturação superior a 150 mil euros, bem como, a empresas com faturação igual ou abaixo dos 150 mil euros, o que não é prática em quase nenhuma autarquia, incluindo algumas da região. 4 - Lagos com Futuro por entender as dificuldades deste Executivo relativamente à importância de voltar a equilibrar as contas da Autarquia, tem vindo a abster-se sobre o lançamento deste imposto, pese embora, não concordar com a regularidade do mesmo. 5 - Por entendermos que a nossa Câmara tem vindo a arrecadar cada vez mais impostos, no que respeita à cobrança, nomeadamente do IMI e do IMT, com aumentos consideráveis, sendo que os resultados dos exercícios financeiros municipais, nos últimos anos apresentam, o que o próprio executivo do Partido Socialista, reconhece ser aumento continuado e consistente das receitas fiscais e para-fiscais, consideramos ser estratégico para sistema empresarial local e por razões de justiça fiscal que não se justifica, este ano, a cobrança deste imposto. 6 - A nossa autarquia não deve continuar a</p>



		<p>cobrar impostos, desta natureza, aos nossos empresários, mas sem prescindir dos mesmos, ajudando a que economia local se dinamize e crie emprego estrutural; sendo o não lançamento sistemático deste imposto um fator de concorrência com outros municípios e de atratividade para a localização de empresas no nosso Concelho. As receitas resultantes desse impulso de atratividade e de dinamismo empresarial, seriam de forma a compensar fiscalmente, por outras vias, mesmo de natureza fiscal (participação no IRS, IVA, cobrança de Taxas e Licenças, etc.), compensará os 292 272,94€ de receita fiscal arrecadada no ano fiscal de 2015. Dado, como se disse felizmente, tem-se acentuado e firmado a consistência na possibilidade de arrecadação de mais receitas por via dos impostos diretos, mas sobretudo, por via das receitas da fiscalidade indireta e da parafiscalidade (participação nas mais-valias geradas localmente taxas, licenças, preços, etc.). 7 - Face ao exposto, propomos que não seja lançada qualquer derrama no corrente ano, e aproveitar para se fazer um estudo no sentido de fomentar a concorrência e atratividade do Município de Lagos pelo investimento empresarial e localização da sede de sociedades comerciais, encarando como estratégica, a possibilidade de não lançamento do Imposto de Derrama por um período de médio prazo de 4 a 8 anos, usando-o com um benefício fiscal e publicitando-o como fator de captação de investimento.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12), CDU(3) e BE(1), a favor do PSD(5) e LCF(3) e abstenção TSL(1). Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016</p>
<p>Deliberação n.º 83/AM/2016</p>	<p>OD Proposta 8/AM/2016</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “O PSD Lagos, relembra que na região do Algarve em 16 municípios, apenas 6 em 2016 aplicaram a Derrama e todos esses municípios estavam em dificuldades económicas. Em Lagos, o PSD, considera que dado o aumento de captação de recursos através de impostos e taxas que as empresas e cidadãos Lacobrigenses pagam não deveria este ano a Câmara Municipal lançar Derrama. O PSD Lagos defende que o Município de Lagos deve ter uma política fiscal estruturada fundamentada e que se adequa à realidade do nosso Concelho e seja um exemplo para a comunidade. Assim considerando que o Partido Socialista não aceita o não lançamento de Derrama, o PSD Lagos propõe que sejam admitidas medidas de diferenciação positiva no lançamento da Derrama de modo a apoiar o tecido empresarial local e incentivar atividade económica: - Isentar de Derrama: a) sujeitos passivos cujo volume de negócio no período anterior não ultrapasse 150 000,00€; b) sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 500 000,00€ para pequeno comércio, restauração, farmácias (CAE's Grupos 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561 e 563); c) sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho nos anos 2014 e 2015 e criem e mantenham no mínimo 5 novos postos de trabalho.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12), PSD(1) CDU(3) e BE(1), a favor do PSD(4) e LCF(3) e abstenção TSL(1). Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016</p>
<p>Deliberação n.º 84/AM/2016</p>	<p>OD Proposta n.º 14/CML/AM/2016</p>	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de lançamento de derrama a cobrar no ano de 2017.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), CDU(3) e TSL(1), contra do PSD(5), LCF(3) e BE(1). Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016 Ponto da O. D.: 6</p>
<p>Deliberação n.º 85/AM/2016</p>	<p>Voto de Congratulação n.º 12/CML/AM/2016</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar o Voto de Congratulação: “O Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou o nome de António Guterres para o cargo de Secretário-Geral da ONU a indicar à Assembleia Geral, por unanimidade e aclamação. Esta</p>



		<p>decisão do Conselho de Segurança da ONU representa o culminar de um inovador e longo processo realizado nas Nações Unidas, com várias audições, debates e votações, sempre ultrapassadas com larga vantagem e mérito em relação aos muitos e destacados concorrentes da Europa e todo o Mundo, por António Guterres. A candidatura de António Guterres venceu a mais importante das etapas, para a qual foram determinantes as suas capacidades e a sua experiência, testadas ao longo de uma carreira ao serviço das pessoas e da causa pública, nomeadamente durante os dez anos em que liderou o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Pelas suas qualidades humanas, políticas e intelectuais, António Guterres é, sem sombra de dúvida, uma personalidade particularmente preparada para enfrentar a complexidade dos problemas do mundo atual e foram os seus méritos que se revelaram capazes de mobilizar, no País, o empenhamento dos Órgãos de Soberania, o esforço da diplomacia, o apoio do conjunto das forças políticas e da sociedade portuguesa, tornando a sua candidatura, a todos os títulos, uma candidatura exemplar. Há uma Nação que se enche de orgulho e emoção com a indicação feita à Assembleia Geral. A Assembleia Municipal de Lagos, na sua 3.ª Reunião da Sessão Ordinária de setembro de 2016, realizada no dia 6 de outubro, congratula-se vivamente com a indicação de António Guterres à Assembleia Geral para o cargo de Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, pelo Conselho de Segurança.”</p> <p>Aprovada por unanimidade e aclamação. Reunião n.º 11 da Assembleia Municipal de Lagos - 6/10/2016</p>
<p>Deliberação nº 86/AM/2016</p>	<p>OD Proposta nº 15/CML/AM/2016</p>	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar no ano de 2017.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do PSD(5). Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016 Ponto da O. D.: 7</p>
<p>Deliberação nº 87/AM/2016</p>	<p>OD Proposta 9/AM/2016</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “1. Repetindo o que dissemos a propósito da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, tendo em conta a economia nacional, desde há vários anos, um crescimento anémico que não chega a 2%/ano, uma inflação da mesma ordem, ao contrário do “enorme aumento de impostos” referido por Victor Gaspar, que acresceu à já elevada carga fiscal, sobretudo sobre os rendimentos de trabalho e fundiários da classe média (trabalhadores, pensionistas, empresários, profissionais liberais, etc.), a grande maioria dos portugueses e lacobrigenses, na última década, incluindo nos últimos dois anos) tem visto os seus rendimentos reais a decrescer, situações de desemprego estrutural, insolvências, etc., sendo o concelho de Lagos, dos do Algarve, aquele onde os efeitos recessivos da crise financeira mais se fizeram sentir. 2. Por entendermos que a nossa Câmara tem vindo a arrecadar cada vez mais impostos, no que respeita à cobrança, nomeadamente do IMI e do IMT, onde se apuram aumentos consideráveis, sendo que os resultados dos exercícios financeiros municipais, nos últimos anos, apresentam o que o próprio executivo do Partido Socialista reconhece ser aumento continuado e consistente das receitas fiscais e parafiscais, donde, inclusive, se passou de uma situação de endividamento excessivo para uma situação capacidade de endividamento de mais de 6 000 000,00€, consideramos ser já altura de aliviar os contribuintes e as famílias lacobrigenses, que foram aqueles que, real e efetivamente, têm vindo a pagar os desmandos e leviandades de mais de 12 anos de gestão do Partido Socialista local, libertando-os de uma carga fiscal sem exemplo e das mais altas do país, devolvendo-lhes a possibilidade de terem mais qualidade de vida, de prepararem melhor o futuro dos próprios e das gerações vindouras. 3. Face à</p>



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 078
 F (+351) 282 762 696
 www.am-lagos.com
 geral@am-lagos.com

evolução ocorrida na economia local e da realidade financeira municipal, com o relançar do sector imobiliário e turístico, manda a estratégia de desenvolvimento do município, que se libertem os contribuintes de se verem obrigados ter de continuar entregar ao Município o produto do seu esforço laboral, empresarial, ou do seu investimento fundiários, para que o Município, sobretudo pela gestão menos cuidada do passado, bem como pela falta de criatividade, dinamismo e sentido de orientação estratégica para prestar melhores serviços e servir melhor as populações gastando menos, está na altura da gestão municipal do Partido Socialista local, deixar nas mãos e bolsos de cada contribuinte uma parte da receita fiscal da receita fiscal proveniente da participação na cobrança do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares domiciliadas fiscalmente no nosso Concelho. 4. O que significa, segundo o entendimento de Lagos Com Futuro, que a taxa de participação nas receitas do IRS cobradas localmente, não deve ser a taxa máxima de 5 % sobre o valor dessas receitas, mas sim, e, contudo ainda bem acima do que ocorre na grande maioria dos municípios destes pais, em que alguns deles prescindem dessa participação, e, a grande maioria, não ultrapassará a taxa de participação variável de 3%, a qual julgamos ser mais justa e equitativa para os nossos contribuintes e suas famílias. 5. Com semelhança ao que referiremos, de forma mais detalhada, em relação ao núcleo central dos impostos diretos municipais, o acentuado e consistente aumento das receitas fiscais e parafiscais municipais, diretas e indiretas, com previsível continuação de crescimento no próximo ano e subsequentes, dado o relançar, já notório, dos sectores tradicionais da economia local, permite ao Município manter o seu trajeto de equilíbrio financeiro, sem necessidade de sobrecarregar os contribuintes, bem como prevenir e evitar a tentação do eleitoralismo despesista - habitual e generalizada tentação em anos de eleições. 6. Por essas e razões e porque esse baixar da taxa de participação variável no IRS, não tem peso financeiro significativo na gestão municipal, mas tem um peso incomensurável no alento com que cada um dos nossos cidadãos contribuintes conduzirá e perspetivará a sua vida, assegurando-lhes uma vida um pouco melhor, particularmente à nossa população trabalhadora e empreendedora, mas sobretudo, por ser um sinal de que as coisas estão a melhorar, por ser um insuflar de esperança e de crença num futuro melhor para os que aqui estamos e contribuimos, hoje, e um voltar a acreditar que o futuro dos nossos filhos não é lá fora. É aqui. Em Lagos. 7. Por nós, e porque o futuro dos nossos filhos é aqui, em Lagos, já hoje e no futuro que houver de vir, propomos que a participação variável na receita do IRS proporcionada pelos contribuintes locais seja de 3%.”

Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12), CDU(3) e TSL(1), a favor do PSD(5) e LCF(3) e abstenção BE(1).

Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016

Deliberação nº
 88/AM/2016

OD
 Proposta nº
 16/CML/AM/2016

Assunto: Apreciação e votação da proposta de participação variável no IRS no ano de 2017.

Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), CDU(3) e TSL(1), contra do PSD(5) e LCF(3) e abstenção do BE(1).

Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016
 Ponto da O. D.: 8

Deliberação nº
 89/AM/2016

OD
 Proposta
 10/AM/2016

Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Compete à Assembleia Municipal fixar, anualmente, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no Município. Para 2017 a Câmara Municipal apresenta os seguintes valores: Prédios rústicos – 0,8%. Prédios urbanos avaliados – 0,375%. Considerando que a previsão para 2015 de arrecadação de receita era de 12.991.995,00€, e foram arrecadados 13.657.096,79€, tendo sido superior em 665.101,79€; Considerando que a previsão para 2016 de arrecadação de receita



Assembleia Municipal de Lagos

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

		<p>são 13.251.834,00€; Considerando que até 31 de julho de 2015 foi arrecadado o montante de 6.301.263,75€, e que até agora em idêntico período de 2016, já se arrecadou o montante de 8.555.061,11€, registando-se um aumento de 2.253.798,00€, ou seja, a receita deste ano face às previsões apresentadas será muito superior; Considerando a crise económica e social que ainda atinge o País, afetando largos sectores da população e lançando na pobreza e exclusão milhares de famílias; Considerando que compete aos eleitos gerir um equilíbrio entre os interesses das populações que os elegeram e a “saúde financeira” do Município; Considerando o atrás exposto a Câmara Municipal de Lagos poderia ir mais além na descida do IMI para 2017. Pelas razões apontadas a CDU apresenta a seguinte proposta para as taxas do IMI, mantendo as majorações e minorações propostas pela Câmara Municipal: . prédios rústicos – 0,8% . prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,37%.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12) a favor LCF(3), CDU(3) e BE(1) e abstenção do PSD(5) e TSL(1).</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016</p>
Deliberação nº 90/AM/2016	OD Proposta 11/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Fixação das taxas de imposto municipal sobre imóveis – IMI a cobrar em 2017. Proposta do Bloco de Esquerda: 1) Aplicação da taxa de IMI de 0,8% para os prédios rústicos. 2) Aplicação da taxa de IMI de 0,37% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. 3) Majoração para o triplo da taxa de IMI para os prédios devolutos ou em ruínas.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12) a favor da CDU(3) e BE(1) e abstenção do PSD(5), LCF(3) e TSL(1).</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016</p>
Deliberação nº 91/AM/2016	OD Proposta 12/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “1. Considerando que a receita fiscal no ano de 2015, proveniente dos Impostos Diretos (IMI e IMT, IUC e Derrama), arrecadada pelo Município de Lagos, foi de 24 047 928,70€ (1), distribuídos: - Imposto Municipal sobre Imóveis - 13 657 096,79€; - Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis - 9 294 233,64€; - Imposto Único de Circulação - 803 625,13€; - Derrama sobre Rendimento de Pessoas Coletivas - 292 972, 94€. 2. Tendo estas receitas excedido a previsão orçamental, apresentando uma taxa média de 121%, o que equivale a um excedente líquido de receita no montante de - 5 050 064,88€. 3. Esse excedente orçamental de 21% equivalente aos referidos 5 050 064,82€, entre os mencionados impostos diretos distribuiu-se da seguinte forma: Imposto Municipal sobre Imóveis + 5%; Imposto sobre Transmissão de Imóveis, + 59%; Imposto Único de Circulação – 8% e Derrama sobre IRC + 31%. 4. Conforme decorre do ciclo económico, entre 2005 a 2008 ocorreu um dos períodos de maior crescimento das vendas de imóveis, especialmente de habitações, pelo que é espectável que o número de prédios isentos do IMI continue a diminuir, ao que acresce haver o aumento seguramente espectável decorrente do aumento acentuado do volume das vendas de imóveis, refletidos no aumento de mais de 59% das receitas reais obtidas com a liquidação do IMT, como resulta das contas do exercício de 2015 e se reflete, já, nas contas municipais feitas até Julho 2016 em que se encontram arrecadados Impostos Indiretos no montante de 12 743 326,34€, (2) o que, comparado com o período homólogo (Julho de 2015), em que se encontravam arrecadadas, por conta dos mesmos impostos indiretos, apenas a quantia de 11 175 975,81€, (2) representando já, um significativo acréscimo</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

relativo do mesmo tipo de receitas em relação ao mesmo período do ano passado, correspondendo esse aumento, a 1 567 350,53€, o que é sinal de que é previsível um acréscimo destas receitas. 5. Tendo a economia nacional, desde há vários anos, um crescimento anémico que não chega a 2%/ano, uma inflação da mesma ordem, ao contrário do “enorme aumento de impostos” referido por Victor Gaspar, que acresceu à já elevada carga fiscal, sobretudo sobre os rendimentos de trabalho e fundiários da classe média (trabalhadores, pensionistas, empresários, profissionais liberais, etc.), a grande maioria dos portugueses e lacobrigenses, na última década, incluindo nos últimos dois anos) tem visto os seus rendimentos reais a decrescer, situações de desemprego estrutural, insolvências, etc., sendo o concelho de Lagos, dos do Algarve, aquele onde os efeitos recessivos da crise financeira mais se fizeram sentir. 6. Portanto não pode o Município, sobretudo pela gestão indulgente e megalómana do passado que levou ao seu endividamento excessivo, sobrecarregar, ainda mais os munícipes e empresas locais, com uma carga fiscal excessiva, particularmente, no que respeita ao IMI. 7. Antes pelo contrário, um abaixamento razoável na taxa de IMI, por um lado, liberta algum rendimento para os proprietários dos imóveis, favorecendo, ao mesmo tempo as transações imobiliárias e o ressuscitar da indústria da construção civil, um sector local com mais de 80% de insolvências e com um desemprego estrutural acentuado, que pode vir, de novo, a revitalizar-se, gerando e distribuindo riqueza pelas pessoas e contribuindo para a riqueza do próprio município. Descer este Imposto Municipal sobre os Imóveis, nas condições atuais, além de, previsivelmente, não diminuir a receita direta dele proveniente, potencia diretamente o aumento do IMT e das Mais-Valias geradas nessas transações, cobradas em sede de IRS e de IRC, bem como das receitas de IVA, particularmente nos materiais de construção, taxas e licenças urbanísticas, etc.. 8. Concluindo, um abaixamento da taxa de IMI dos atuais 0,38 para uma taxa de 0,36, não implica, necessariamente um decréscimo significativo da sua receita direta e potência o acréscimo das demais receitas fiscais, diretas e indiretas, particularmente do IMT, cuja receita continuará a aumentar a um bom ritmo, bem como a participação indireta nas receitas crescentes da procura turística, e, diretamente, mesmo assim, aplicando o coeficiente de 0,36, a receita previsivelmente a arrecadar, ainda suplantará o valor orçamental previsto para o ano corrente, fixada em 21 793 135,81 €. 9. A redução deste imposto, considerada nesta proposta, de 0,38% para 0,375%, não é significativa. Se consideramos um imóvel como uma avaliação patrimonial de 150 mil euros, a redução real para o titular do imóvel é de apenas cerca de 7 euros e, a descida da taxa para 0,36, significará para igual valor de incidência uma descida de, apenas 28€/ano, conseqüentemente, nem se pode falar em real desagravamento da carga fiscal, atendendo, que as alterações fiscais previstas para o futuro, podem gerar uma reposição de algum rendimento de algumas classes laborais menos favorecidas, mas a verdade é que ao nível da classe média, os tributos diretos e indiretos terão tendência para subir, sendo essa classe média que paga uma grande parte das receitas de IMI, sejam proprietários locais ou os donos de segundas habitações, os quais nos interessam que por cá se mantenham, mantenham as suas casas, e que a diminuição da taxa do IMI contribua para a aquisição de outros imóveis no Concelho. Na realidade, na concorrência com a generalidade dos demais concelhos do país, onde a mesma taxa de incidência, em média, tem sido da ordem dos 0,33, como parece, por exemplo, ser o caso de Lisboa. 10. Pensamos que a redução deveria atingir os 0,36%, como dissemos acima, permitirá alcançar mais do que a receita de 21 793 135,81 € prevista no orçamento em curso de execução, o que, certamente, não irá colocar em causa o Plano de Ajustamento Financeiro



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

		<p>da nossa autarquia, já que o aumento de arrecadação deste imposto, irá permitir cumprir o referido Plano. Isto para além, de haver a almofada de segurança, resultante da firmada perspetiva de crescimento do mercado imobiliário local com melhorias significativas na receita de IMT, bem como, as melhorias decorrentes do aumento dos rendimentos e consequentes receitas fiscais, resultantes do crescimento significativo do mercado turístico, a qual permanece em virtude da atração por razões endógenas, resultantes da paisagem, da qualidade ambiental, do acolhimento proporcionado pelas nossas populações e sector da restauração e hotelaria, mas também, pela conjuntura mundial que decorre da falta de segurança nos destinos turísticos mais concorrentes, onde, infelizmente, não se preveem melhorias nos próximos tempos. 11. Face ao exposto, nosso entendimento a nossa proposta de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano fiscal de 2017 é de 0,36, aceitando, no entanto, a proposta do executivo municipal relativa aos benefícios fiscais (minoração) propostos ao abrigo do Decreto-lei 307/2009, Artigo 112.º do CIMI e do n.º 3 do Artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro), bem como a sua proposta de majoração do IMI para os prédios devolutos, nos termos em que é apresentada.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12) a favor do PSD(5), LCF(3) e BE(1) e abstenção do CDU(3) e TSL(1).</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016</p>
Deliberação n.º 92/AM/2016	OD Proposta 13/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Considerando que: O Município de Lagos foi em 2015 o 5.º Município a nível nacional com maior receita per capita de IMI. Lagos é um Concelho onde existe uma forte componente de segunda habitação, que gera um acréscimo de receita de IMI. O processo geral de avaliação aumentou fortemente o valor patrimonial dos imóveis, o que irá gerar uma maior receita. O valor patrimonial dos imóveis irá sofrer um forte aumento. O Concelho de Lagos, tem uma forte componente sazonal na área do emprego e da atividade empresarial. A redução do IMI constitui um fator de incentivo ao investimento. Existe um número elevado de famílias para quem o pagamento do IMI representa uma extrema dificuldade face aos valores em que o mesmo se situa, devendo considerar-se também outros impostos, taxas e etc., (destinados ou pagos) à Câmara Municipal de Lagos, os quais, também são praticados por alto quando comparados com outros municípios). A adesão ao Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), que obriga ao cumprimento de um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) e que determina o cumprimento de metas globais ao nível da receita. O Município de Lagos depende fortemente desta receita pelo que se justifica uma proposta conservadora. O Grupo da Assembleia Municipal de Lagos do PSD propõe: - A aplicação da taxa de 0,8% para os prédios rústicos; - A aplicação da taxa de 0,36% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; - A aplicação de uma redução do IMI tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar (conforme o n.º 13, do Artigo 112.º do CIMI).”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12) a favor do PSD(5), LCF(3) e BE(1) e abstenção do CDU(3) e TSL(1).</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016</p>
Deliberação n.º 93/AM/2016	OD Proposta 14/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Considerando que: O Município de Lagos foi em 2015 o 5.º Município a nível nacional com maior receita per capita de IMI. O processo geral de avaliação aumentou fortemente o valor patrimonial dos imóveis, o que irá gerar uma maior receita. O valor patrimonial dos imóveis irá sofrer um forte aumento. A redução do IMI constitui um fator de incentivo ao investimento. As Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João e de Odiáxere têm uma forte componente rural, baixa densidade populacional e uma desigualdade de rendimentos em relação às outras Freguesias do Concelho. O Grupo da Assembleia Municipal de Lagos do PSD propõe a aplicação</p>



		<p>às seguintes Freguesias de uma taxa inferior a 0,01% em relação às outras Freguesias do Concelho: - União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João; - Freguesia de Odiáxere.”</p> <p>Reprovada por maioria, com votos contra do PS(12), LCF(1) e TSL(1) a favor do PSD(5) e LCF(2) e abstenção do CDU(3) e BE(1).</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016</p>
Deliberação n.º 94/AM/2016	OD Proposta n.º 17/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de fixação da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2017.</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12) e TSL(1), contra do PSD(5), LCF(2), CDU(3) e BE(1) e abstenção LCF(1).</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016 Ponto da O. D.: 9</p>
Deliberação n.º 95/AM/2016	OD Proposta n.º 18/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação de propostas de Isenção do Pagamento de Taxas: Taxa de Licenciamento Especial de Ruído – realização de “Prova de Natação de Mar”.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016 Ponto da O. D.: 10.1</p>
Deliberação n.º 96/AM/2016	OD Proposta n.º 19/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação de propostas de Isenção do Pagamento de Taxas: Taxas de Licença Especial de Ruído e Alvará de Licença – realização de Prova Desportiva “Rali Bensafrim/Odiáxere”.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016 Ponto da O. D.: 10.2</p>
Deliberação n.º 97/AM/2016	OD Proposta de Recomendação 8/AM/2016	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “Com a Revolução de 25 de Abril de 1974, foram reconhecidos direitos dos portugueses que até então lhes tinham sido negados. Entre eles, o direito à habitação e à participação na sua concretização. Neste sentido: Em 6 de agosto de 1974, foi publicado no Diário do Governo I Série-n.º 182, o Despacho do Ministério da Administração Interna, MAI e do Ministério do Equipamento Social e Ambiente, MESA, o Despacho que instituiu o Serviço de Apoio Ambulatório Local, SAAL, no âmbito do Fundo de Fomento da Habitação, FFH. O Despacho referia que este Serviço se destinava, expressamente, a, “... apoiar, através das Câmaras Municipais, as iniciativas de populações mal alojadas no sentido de colaborarem na transformação dos próprios bairros...” e também “...devem os trabalhos de infraestrutura viária e sanitária - que constituem a base essencial das operações ser custeados pela autarquia local...”. Igualmente se esclarecia “Recorde-se que a principal justificação desta política está na apropriação de locais valiosos pelas camadas populares neles radicadas sob forma marginal”. Determinava ainda “... o FFH, através do SAAL, estabelecerá os acordos necessários com as Câmaras que o solicitem para o fornecimento dos projetistas, monitores e fiscais técnicos exigidos pelas operações.” Com o apoio de equipas técnicas SAAL que se criaram para este efeito, contratadas pelo FFH, organizaram-se Associações de Moradores por todo o País. Elaboraram e aprovaram os respetivos Estatutos e legalizaram-se por escrituras públicas, com publicação em Diário da República. Foi assim dado início aos projetos e às obras de construção de milhares de habitações em centenas de bairros que cumpriam um dos principais aspetos com que o 25 de Abril respondia à democratização da sociedade portuguesa num dos maiores problemas nacionais – o direito à habitação. No Algarve, em resposta às necessidades e solicitações de moradores, constituíram-se equipas técnicas SAAL em Lagos, Loulé e Tavira, que trabalharam</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

para as 21 Associações de Moradores do Algarve então criadas desde Aljezur a Vila Real de St.º António, tendo construído 1.230 habitações. As 6 Associações de Moradores SAAL do Concelho de Lagos, no bairro 25 de Abril no Apeadeiro e bairro 1.º de Maio na Duna, ambos na Meia Praia, bairro 28 de Setembro em Lagos, bairro 11 de Março na Luz, bairro da Liberdade em Espiche e bairro da Zona Verde em Bensafrim, construíram o total de 236 habitações. Estas Associações de Moradores tiveram os bairros legalizados e devidamente infraestruturados pela Câmara Municipal de Lagos, exceto na Meia Praia. A Associação de Moradores 25 de Abril, no Apeadeiro, Meia Praia, constituída por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Lagos em 7 de janeiro de 1975, abrange os 41 fogos correspondentes ao mesmo número de famílias e barracas existentes à data no local. Estes municípios são conhecidos como os “índios da Meia Praia”, alcunha que, derivava da forma dos abrigos originais, perdeu completamente algum sentido de exclusão social que poderia ter a quando da sua instalação na Meia Praia há cerca de 80 anos e são municípios de pleno direito da sociedade do Concelho de Lagos. Tal como nas outras Associações do Concelho, a implantação do bairro foi feita conforme vontade expressa dos moradores, ao encontro dos direitos expressos no Despacho já referido, que institui o SAAL. É recuada em relação à implantação das barracas, protegendo assim também as dunas da praia, como foi posteriormente contemplado na planta anexa à aprovação do projeto e Declaração de Utilidade Pública, por Despacho publicado em Diário da República, II Série – n.º 158, de 8 de julho de 1976, do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, MHUC, do qual consta que: “Aprovo o plano anexo de aproveitamento urbanístico para construção social elaborado no âmbito dos programas habitacionais do Fundo de Fomento da Habitação para a zona do Apeadeiro, Meia Praia, Freguesia de S. Sebastião, Concelho de Lagos, pelo que... fica declarada a Utilidade Pública Urgente das expropriações dos imóveis necessários à execução do programa a que aquele plano respeita incluídos na área referenciada na planta anexa.” Para a Associação de Moradores 25 de Abril, os projetos para as 41 habitações foram debatidos com as famílias, tendo sido adotado o sistema de projetos evolutivos idênticos, construídos no imediato, conforme decisão da Associação, consoante a composição à data das famílias a que se destinavam. Estes projetos e a sua implantação foram aprovados pela Câmara Municipal de Lagos e pelo FFH. Foram depois elaborados os projetos de paisagismo e para as instalações sociais e equipamentos coletivos para o bairro, com capacidade para servir a zona onde se situa. Incluíam creche, cooperativa de consumo e lavandarias, sede da Associação de Moradores e armazenagem de apetrechos de pesca. Estes projetos foram apresentados e aprovados no Gabinete de Planeamento do Algarve, GaPA, com previsão de financiamento, a que não foi dado seguimento pela Câmara Municipal. Em 28 de outubro de 1976, o MAI e o MHUC publicaram, no Diário da República I Série – n.º. 253, o Despacho em que consideram “A recuperação das zonas degradadas e a sua erradicação cabem, em termos políticos e técnicos, à autarquia, embora com o apoio financeiro e técnico da Administração Central. As iniciativas das populações, concretizadas em operações atualmente em curso, serão apoiadas diretamente pelas Câmaras Municipais...”. Este Despacho, na prática, extingue o SAAL, substituído pelas Câmaras Municipais, tendo a Câmara Municipal de Lagos rescindido, de imediato, o contrato em vigor do FFH com a equipa técnica de Lagos. Por outro lado, a Assembleia Municipal de Lagos sempre dedicou cuidadosa atenção e manifestou preocupação



sobre o andamento dos assuntos das Associações de Moradores do SAAL do Concelho, com oportunas intervenções dos Membros e deliberações da Assembleia. Foi o caso de, na reunião de 26 de junho de 1981, ter sido aprovada a Proposta de Recomendação à Câmara Municipal: "... que apresente à próxima reunião desta Assembleia o pedido para autorização de concessão do direito de superfície sobre os terrenos utilizados pelas Associações de Moradores do Concelho que ainda não o tenham, assumindo o compromisso de lavrar as respetivas escrituras públicas no mais breve espaço de tempo, se possível antes do final do corrente ano...". A realidade é que as sucessivas Câmaras Municipais, desde 1978 até hoje, não só não legalizaram os bairros SAAL da Meia Praia, como os abandonaram. As infraestruturas que instalaram são as mais rudimentares e improvisadas, sem qualidade e até com aspetos não regulamentares. Permitiram, incentivaram e apoiaram a execução de obras de ampliação das habitações para o exterior dos respetivos lotes e a construção de novos edifícios na área dos bairros, sem projeto, sem responsabilidade técnica, sem fiscalização pelos serviços camarários ou de outras entidades. Este procedimento poderia ter resultado numa deficiente qualidade de vida e em imagem de clandestinidade e de degradação no bairro, o que só foi evitado pela iniciativa, esforço e trabalho dos moradores na manutenção das suas habitações e melhoria dos arruamentos, na tentativa de compensar os efeitos do abandono e falta de cumprimento pela Câmara Municipal das suas obrigações legais, mas, no entanto, criou um permanente receio do futuro. Entretanto, a Câmara Municipal deliberou dar início à elaboração do Plano de Urbanização da Meia Praia, PUMP, pela empresa Oficina de Arquitetura, OA, contratada pela empresa Palmares, do campo de golf contíguo ao bairro. Em 28 de agosto de 2007, foi publicado no Diário da República n.º 165, I Série, a Resolução do Conselho de Ministro n.º 125/2007 que "ratifica o Plano de Urbanização da Meia Praia e o respetivo Regulamento." Embora aprovado, este Plano de Urbanização da Meia Praia, PUMP, não considerou nem teve em atenção, na sua elaboração, questões fundamentais da Meia Praia, sejam de natureza legal, ou de reflexo do carácter democrático da sociedade portuguesa, como é o caso das considerações e decisões ignorando os direitos legais constituídos dos bairros SAAL e seus moradores. De facto, o Regulamento do PUMP, em desrespeito pelas disposições legais atrás referidas, não inclui no TÍTULO III, Servidões e restrições de utilidade pública, Artigo 7.º (identificação), a Declaração de Utilidade Pública emitida sobre os terrenos da Associação de Moradores 25 de Abril, no Apeadeiro. Com este Despacho, que, como se diz atrás, faz a Declaração de Utilidade Pública, haviam-se criado legítimas expectativas aos associados da Associação de Moradores, que não foram respeitadas no PUMP. Estas expectativas foram reconhecidas por diversas vezes, ao longo destes últimos 40 anos, em sucessivas tomadas de posição públicas e atos dos diferentes Presidentes da CML: . na ata da reunião de Câmara publicada no jornal "barlavento" de 20/04/1978, consta a informação do Presidente da Câmara: "vai ser construído o Centro Comunitário do bairro". . a Câmara Municipal de Lagos, por ofício n.º 9006, de 03 de julho de 1990, solicitou a intervenção do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no sentido de dar solução à desafetação da área do Domínio Público Marítimo onde se acha construído o bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro. Sobre este assunto, a Direção Geral de Marinha, em resposta ao ofício n.º 4717/90 de 6 de abril de 1990, da Câmara Municipal de Lagos, enviou o ofício n.º 513, de 24 de abril de 1990, parecer emitido, de que se destaca: "Artigo 1.º- Os terrenos do Domínio Público sob a administração da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos podem ser desafetados quando se considerem prevalentes em relação ao uso público a que estão destinados, outros fins de interesse geral para que os terrenos sejam e para cuja conveniente satisfação seja inadequado o regime de dominialidade." Já após a entrada em vigor do PUMP, os moradores do bairro 25 de Abril, manifestaram em órgãos de comunicação social, a sua indisponibilidade para realojamento noutras habitações no Concelho, condição essencial



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

prevista no n.º 1, do Artigo 36.º do Regulamento do PUMP para a renaturalização da área de implantação do Bairro. São bastante exemplo as declarações do Presidente da Associação de Moradores, José Bartolomeu, na grande entrevista concedida ao Correio de Lagos n.º 237, de abril de 2009: “As pessoas do bairro não querem sair daqui... o objetivo da Associação de Moradores do bairro 25 de Abril, na Meia Praia, é manter o bairro... a primeira coisa a fazer é requalificar o bairro com o arranjo das suas casas, com arruamentos novos, com parques, plantação de árvores e jardins... quando se fala na requalificação do bairro, o Presidente da Câmara põe sempre um pé atrás... 80% das pessoas do bairro ainda vivem da pesca... esta vida do mar é uma vida linda...”. No jornal “Público” de 24/04/2009, José Bartolomeu declarou: “Vemos com bons olhos o aparecimento de empreendimentos hoteleiros, ... mas isto é uma aldeia típica e antiga, a Câmara devia preservar o local e transforma-lo num ponto turístico a visitar.” e também “... o Presidente da Câmara devia pôr os olhos na aldeia, que tem quase 40 anos e onde há pessoas muito antigas a viver e devia transformar o local num sítio a visitar.” No mesmo jornal, é referido que o Presidente da Câmara Municipal de Lagos declarou à Agência Lusa: “...está tudo em aberto e a hipótese de uma requalificação dos bairros dos pescadores pode ser viável.” e “O que lá está não honra Lagos, nem o País, mas a vida é uma dinâmica e não descarto a hipótese de requalificar os bairros”. Também se tem verificado grande interesse e apoio, em vários sectores da opinião pública local e nacional, pela requalificação do bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro, como foi o caso da Petição Pública subscrita por 429 peticionários e apresentada em 26 de novembro de 2012 na Assembleia da República. Esta Petição foi apreciada na Comissão Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território da Assembleia da República, em 14 de fevereiro de 2014, de que se cita, do ponto IV - Opinião do Relator: “A ponderação, gestão e planeamento do território e que tem consequentemente aplicação na petição sobre o “Bairro dos Índios da Meia Praia”, deve ser conduzida com objetivos estratégicos solidamente definidos e equacionados, numa articulação coerente entre, concretamente, a história da implantação comunitária e a evolução das populações, as oportunidades de requalificação sustentável de bairros típicos e turisticamente valorizados, a possibilidade de captação e apoio a novos investimentos, geradores de emprego e de crescimento socioeconómico, mas também da valorização da natureza paisagística, da biodiversidade, do património natural, do impacto ambiental, da prevenção de riscos.” Perante estes factos, em relação à Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro, fica irrefutavelmente provado: . que a Associação e os associados cumpriram todos os requisitos para a integração no programa SAAL do FFH; . que a Associação e os associados satisfizeram, em devido tempo, todos os encargos e compromissos que assumiram; . que, desde 1976, as sucessivas Câmaras Municipais de Lagos não cumpriram as disposições legais a que a legislação do SAAL as obrigava, nomeadamente: . apoios técnicos e administrativos à Associação; . legalização dos terrenos e das habitações; . execução, ou limitação a mínimos em vários casos não regulamentares, das infraestruturas urbanas do bairro; . exigência de projetos e responsabilidade técnica para as obras executadas de ampliação das habitações, nem cumprimento dos projetos evolutivos que haviam aprovado; . regulamentar fiscalização camarária dessas obras particulares; . que a Associação e os associados têm o direito legal e democrático à reclamação do cumprimento destas obrigações pela Câmara Municipal e pelo Governo; . que a Associação e os associados têm manifestado interesse em participar na reabilitação urbana do bairro, com correção de tudo o que não tenha condições de recuperação; . que a Associação e os associados têm exprimido, de forma inequívoca, insistente e pública, a vontade de ver respeitados os seus direitos de permanecer nas habitações



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

construídas legalmente e com o seu esforço; . que o PUMP, elaborado e aprovado pela Câmara Municipal, embora executado por equipa contratada pela empresa Palmares proprietária do vizinho campo de golf e empreendimento imobiliário, se baseou, quanto à Associação e à vontade dos moradores, no Relatório da ponderação da Discussão Pública, que falsamente conclui que era vontade expressa dos moradores serem realojados noutra local; . que a Associação e o seu bairro continuam a ser peça de estudo e análise, em metodologia urbanística, arquitetónica e de participação social. É assim que sobre a história da Associação prosseguem os seminários, exposições e conferências nos mais conceituados centros de investigação no País e no estrangeiro, assim como tem sido objeto de filmes e reportagens filmadas e motivo de entrevistas, publicações, teses e doutoramento, de que se citam alguns exemplos, entre outros: Exposições, debates e seminários . Museu de Arte Contemporânea de Serralves e Centro de Arquitetura de Montreal, Canadá, - O PROCESSO SAAL, 2014/2015. . LAC – galeria LAR, Lagos - Os Índios da Meia Praia, o projeto SAAL, 2014. . Sociedade e Arquitetura, mesa redonda, o SAAL sul, Universidade de Évora, 2006. . Os Índios da Meia Praia, Casa da Achada, Lisboa, 2013. . As operações SAAL, mesa redonda, revista Cidade/Campo, Lisboa, 2006 Festival 5 de dezembro de 2014 Filmville - UK Portuguese Film Festival - Our festival is starting tomorrow with two fascinating films about architecture screened at the Barbican Centre.. At 4.15, João Dias's compelling documentary "Operations SAAL - A Radical Architecture Project", dedicated to one of the most groundbreaking experiments in the History of Portuguese architecture and urbanism. Filmes de longa metragem . CONTINUAR A VIVER OU OS INDIOS DA MEIA PRAIA, Cunha Telles, 1976 . O PROCESSO SAAL, João Dias, 2008 Filme de curta metragem . ELOGIO ½, Pedro Sena Nunes, 2005, para Faro, Capital Nacional da Cultura Reportagem televisiva . Perdidos e Achados, Os índios da Meia Praia, SIC, 1995. . Índios da Meia Praia, Memórias da Revolução RTP. Imprensa . SAAL Algarve, Operation Meia Praia, revista Architecture d’Aujourd’hui, 1976. . artigo, Índios da Meia Praia não Arredam Pé, Diário de Notícias, março, 2007 . entrevista Os Índios da Meia Praia, Diário de Notícias, 2009. . artigo, Os Índios da Meia Praia, Notícias Magazine, 2002. . entrevista, Correio de Lagos n.º 237, abril 2009 . entrevista, jornal Público, abril de 2009. . artigo, Uma bela vista sobre o SAAL, Nuno Portas, Público, abril 2009. . artigo, Índios da Meia Praia, A Câmara de Lagos e a Palmares, Tribuna Livre, jornal “barlavento”, 2012. Tese de doutoramento . José António Bandeirinha, - O PROCESSO SAAL, Universidade de Coimbra, 2014. Trabalho Final de Graduação . Fernando Dimiranda Boari e Vera Maria Pallamin, Universidade de S. Paulo, Brasil, O processo SAAL e a questão habitacional e urbana no contexto da revolução dos cravos. Tese de Mestrado . Fátima Cristina Cavaco da Palma Rodrigues, Universidade do Porto, UMA CASA PARA TODOS E À IMAGEM DE CADA UM, SAAL Algarve e as consequências de um processo participativo: os bairros 25 de Abril e Zona Verde, 2015. Assim, este interesse pelo bairro dos Índios da Meia Praia, mantém, desde a origem do processo SAAL em 1974, a sua presença viva na sociedade em geral e nas comunidades culturais e académicas, confirmando o seu valor, atualidade e tanto de qualidade sócio/cultural, como de âmbito profissional. A canção Os Índios da Meia Praia que, cantada por José Afonso, com música e letra de sua autoria, musicou o filme de 1976 de Cunha Telles, continua a ser transmitida pelas estações de rádio e televisão e a ser cantada por diversos intérpretes nos mais significativos locais e ocasiões, como, nomeadamente, por Dulce Pontes na abertura de uma Assembleia Geral da ONU, em Nova York. . que a Associação, os associados e também os cidadãos em geral, têm consciência deste interesse cultural e cívico sobre este bairro e a sua história, assim como do valor social e turístico e da mais valia que será no



Concelho, uma vez recuperado. Perante esta realidade e uma vez que recentemente foram pavimentados arruamentos do bairro, justifica-se cabalmente que essa obra abranja a totalidade do bairro, sejam completadas devidamente as infraestruturas urbanas e instalados os equipamentos públicos, chamando-se a Associação e os associados a colaborar e participar nas obras de requalificação para que se afirmam dispostos e se proceda, finalmente, à reabilitação e legalização do bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro, Meia Praia, devida há 40 anos. Para dar início, de forma organizada e planeada a este propósito e uma vez que já decorreram mais de 8 anos sobre a publicação do PUMP, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em Sessão Ordinária de 27/09/2016 (4.ª Reunião – 12/10/2016) recomende à Câmara Municipal que, ao abrigo da alínea b) do Ponto 1 do Artigo 126.º, Suspensão dos Planos Intermunicipais e Municipais, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, proceda a: 1 - A suspensão parcial do Plano de Urbanização da Meia Praia - PUMP, nomeadamente do normativo da área deste plano municipal de ordenamento do território onde se localiza o bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, do Apeadeiro da Meia Praia. 2 - Caso seja entendido como mais favorável para a resolução definitiva da situação do bairro em referência, que a Câmara Municipal dê início, desde já, ao processo de Revisão do Plano de Urbanização da Meia Praia, PUMP. 3. Seja qual for a solução adotada, que a Câmara proceda a: 4 - A alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Meia Praia, (PUMP), a saber: 4.1. No TÍTULO II, Servidões e restrições de utilidade pública, Artigo 7.º, Identificação, deverá ser incluída a alínea n), com o seguinte texto: “n) Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro.” Este bairro é constituído pelas 41 habitações daquela Associação de Moradores, construídas há 40 anos no âmbito do atrás referido Serviço de Apoio Ambulatório Local, SAAL, do Fundo de Fomento da Habitação, FFH. 4.2. Na SECÇÃO V, Passeio Marítimo, Artigo 35.º, Identificação e regime, o ponto 2., passará a ter a seguinte redação: “2 – O passeio marítimo será requalificado ambiental e paisagisticamente, de modo a ser utilizado como espaço público de recreio e lazer, prevendo-se no percurso o uso dos arruamentos do bairro SAAL da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro. 4.3. A SECÇÃO VI – (Artigo 36.º, n.º 1 e 2) deverá ser eliminada. 4. 4. No CAPÍTULO IV, Zonas urbanizadas: - o Artigo 37.º deverá passar a ser Artigo 36.º, - o Artigo 38.º deverá passar a ser Artigo 37.º, - será integrado o novo Artigo 38.º, com a seguinte redação: “Apenas serão permitidas no bairro obras de alteração, reabilitação e ampliação das habitações quando de acordo com o projeto de habitação evolutiva originalmente aprovado pelo FFH e se destinem a evitar a degradação do edifício ou a suprir carências nomeadamente no que respeita a instalações sanitárias ou de cozinha.” – (da redação do n.º 2 do antigo Artigo 36.º).”

Aprovada por unanimidade.

Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016

Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “A natureza identitária de Lagos como cidade marítima, afirmada ao longo da História e expressa no lema Lagos dos Descobrimentos, implica que as questões relacionadas com a náutica, têm que estar no centro das responsabilidades e da atenção das autarquias locais. Entre estas questões, os desportos náuticos fazem parte integrante da primeira linha de tudo o que diga respeito ao desenvolvimento da cidade e do Município. Com muito particular e destacado papel entre estes desportos, está a vela, nas suas variadas vertentes, e, muito particularmente, na do desporto de competição, pelo papel mobilizador e de formação de carácter que desempenha entre o sector da juventude. É sabido e reafirmado pela experiência, que a baía de Lagos é reconhecida como a melhor pista da Europa para o

Deliberação n.º
98/AM/2016

OD
Proposta de
Recomendação
9/AM/2016



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL

T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

desporto da vela. Desde a fundação do Clube de Vela de Lagos em 1950, a baía de Lagos tem sido escolhida, repetidamente, para realização de regatas de praticamente todas as classes nacionais e internacionais de divulgação, classe optimist, e de competição, classes sharpie 12, snipe, vaurien, 420, até ao nível Olímpico, classes star, finn, 470, europe, nacra, 49er, em campeonatos regionais, ibéricos e nacionais. Igualmente tem sido palco de regatas de vela de cruzeiro, em que costuma contar com a participação de embarcações e tripulações estrangeiras, destacando-se, entre outras, a Regata dos Portos dos Descobrimentos Lagos-Palos de la Frontera, de iniciativa do CVL, que se disputa anualmente. Prosseguir o desenvolvimento da baía de Lagos, elevando-a ao desporto da vela nos mais altos níveis no plano nacional, e o seu alargamento à internacionalização, será da maior importância para Lagos e para o País, não só no plano desportivo e das representações nacionais, como nas repercussões no plano da economia local e em complementaridades regionais, e, decisivamente na promoção turística do Município e do Algarve, muito em particular pela preferência destas organizações internacionais em utilizar a baía na nossa época baixa do turismo. Basta ver que o Clube de Vela de Lagos – coletividade de interesse público - por sua exclusiva iniciativa, ação e recursos, além da sua atividade normal local, tomou a iniciativa da promoção e da projeção internacional da baía de Lagos no desporto da vela, conseguindo que a baía de Lagos seja o local de preparação e treino de equipas estrangeiras de nível olímpico em vela, em períodos da época baixa turística, entre novembro e março. Verificou-se, no último período de 4 anos entre Olimpíadas e na preparação para as Olimpíadas no Rio de Janeiro, estagiaram em Lagos: . em 2013/2014, quatro tripulações da seleção Olímpica inglesa na classe Nacra, a tripulação portuguesa do velejador Olímpico Afonso Domingos, duas tripulações femininas inglesas na classe 470 e o velejador inglês Stuart Bithell, duas vezes medalhado Olímpico nas classes 470 e 49er; . em 2014/2015, 4 tripulações inglesas na classe nacra; . em 2015/2016, 9 tripulações, de nacionalidade inglesa, francesa, sueca e finlandesa, na classe finn. Estas tripulações, e vários técnicos e treinadores que as acompanham, têm dedicado as mais elogiosas referências, não só na confirmação das condições naturais da baía, mas também no apreço pela recetividade e qualidade dos serviços do CVL, e ainda perante a própria cidade de Lagos. Esta confirmação das condições naturais da baía de Lagos para o desporto da vela tanto na formação de jovens, como em lazer, turismo náutico, e ainda estágios, treinos e competição ao nível internacional, e perante disponibilidade e capacidades demonstradas pelo Clube de Vela de Lagos apesar das suas limitações logísticas que, por si só, o Clube não consegue ultrapassar, justifica-se inteiramente o unir de esforços em Lagos para a criação do CENTRO NÁUTICO DE ESTÁGIOS EM VELA. Este CENTRO NÁUTICO, desde há muito que é um anseio e uma aspiração dos sectores lacobrigenses ligados à náutica de recreio e desporto e a proposta “desenvolver o desporto e o recreio náutico e inscrever Lagos como o centro nacional dos desportos marítimos de vento” consta no ponto 1.4.1, Estratégia de Desenvolvimento do Concelho, do Relatório do PDM de Lagos. Assim, o CENTRO NÁUTICO DE ESTÁGIOS EM VELA em Lagos é uma necessidade estratégica estrutural para o desenvolvimento do Município e insere-se claramente na política nacional de mar, pelo que, com esta notável dimensão sócio/cultural, desportiva e económica, será extremamente oportuna a preparação da sua candidatura ao novo Quadro Comunitário de Apoio 20/20. Com o CENTRO NÁUTICO DE ESTÁGIOS EM VELA em funcionamento, todos os sectores socioeconómicos de Lagos beneficiarão da projeção da baía e do Município ao nível mundial, trazendo a Lagos as atenções dum poderoso sector de altos patrocínios, em que a divulgação de grande repercussão é questão essencial. Perante esta



		<p>realidade, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em Sessão Ordinária de 27/09/2016 (4.ª Reunião – 12/10/2016) recomende à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Dê início ao processo conducente à criação em Lagos do CENTRO NÁUTICO DE ESTÁGIOS EM VELA; 2. Proponha ao Clube de Vela de Lagos o estabelecimento de uma parceria estratégica privilegiada para o desenvolvimento deste projeto, visando a sua realização e futuro funcionamento. 3. Dê início, desde já, aos contactos e diligências para a definição do local e a elaboração do programa para o projeto a ser elaborado para o Centro Náutico de Estágios em Vela em Lagos. 4. Promova contactos junto de entidades públicas e privadas para desenvolvimento, financiamento e concretização deste projeto.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(11), PSD(5), LCF(3), CDU(3), TSL(1) e BE(1) e abstenção do BE(1). Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos - 12/10/2016</p>
Deliberação n.º 99/AM/2016	OD Proposta n.º 20/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal.</p> <p>Aprovada, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade, a atribuição de Medalha de Honra ao programa Escola Segura. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/10/2016 Ponto da O. D.: 13</p>
Deliberação n.º 100/AM/2016	OD Proposta n.º 21/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal.</p> <p>Aprovada, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a Joaquim Lopes de Mira Bravo. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/10/2016 Ponto da O. D.: 13</p>
Deliberação n.º 101/AM/2016	OD Proposta n.º 22/CML/AM/2016	<p>Assunto: Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal.</p> <p>Aprovada, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a José Maria Pedrosa D’Abreu Cardoso. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/10/2016 Ponto da O. D.: 13</p>
Deliberação n.º 102/AM/2016	OD Proposta n.º 22/CML/AM/201	<p>Assunto: Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal.</p> <p>Aprovada, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata ao Grupo Adega da Marina. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/10/2016 Ponto da O. D.: 13</p>
Deliberação n.º 103/AM/2016	OD Proposta n.º 23/CML/AM/201	<p>Assunto: Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal.</p> <p>Aprovada, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata à Padaria Central. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/10/2016 Ponto da O. D.: 13</p>
Deliberação n.º 104/AM/2016	OD Proposta n.º 24/CML/AM/201	<p>Assunto: Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal.</p> <p>Aprovada, na sequência de escrutínio secreto, por unanimidade, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata à Taberna Fonte das Sete Bicas. Reunião n.º 12 da Assembleia Municipal de Lagos – 12/10/2016 Ponto da O. D.: 13</p>



Antigos Paços do Concelho de Lagos, 13 de outubro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

